

MUNICIPAL Nº 496/78

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra direta de fabricante, camioneta Brasília e dá outras providências.

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra direta de fabricante uma camioneta Brasília, marca Volkswagen.

Único - O veículo de que trata o presente artigo, se destina ao uso exclusivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei, serão contabilizadas sob o código 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 1978.



Nédio Speiorin
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



Deonildo Paggion
Diretor Administrativo